



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103

DECRETO Nº 10.495/2022

Decreta Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Itaguaçu/ES, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o inciso VIII do Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Itaguaçu;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração direta e nas entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, nos dias 08 e 09 de setembro de 2022, em virtudes das tradições culturais da FITAC.

Art. 2º - Excluem-se desta medida, os órgãos que trabalham em regime de escala e os que não admitem paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Itaguaçu/ES, 05 de setembro de 2022.


UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal

Publicado em 05/09/2022.


LUÍS AMÉRICO COSER
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 9.819/2021